

REGULAMENTO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Aprovado pelo Conselho Deliberativo na 129ª Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2023. Resolução CD n° 610/2023

ANO-BASE 2024

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

funpresp.com.br

SUMÁRIO

REGÊNCIA	2
OBJETIVO	
CRONOGRAMA	
PARTICIPANTES	
PRÉ-REQUISITOS	
APURAÇÃO	3
INDICADORES E METAS	
FORMA DE CÁLCULO DOS INDICADORES	4
PAGAMENTO	8
DISPOSICÕES FINAIS	8



REGULAMENTO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS PARA O ANO-BASE 2024

REGÊNCIA

CLÁUSULA 1ª: O Programa de Participação nos Resultados - PPR da Funpresp-Exe será regido por este regulamento, o qual foi proposto pela Gerência de Pessoas, apreciado pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e integra a Política de Remuneração da Funpresp-Exe, para os dirigentes estatutários membros da Diretoria Executiva.

OBJETIVO

CLÁUSULA 2ª: O PPR contempla o pagamento de remuneração para os participantes mediante o alcance ou superação das metas definidas para os indicadores aprovados anualmente pelo Conselho Deliberativo.

CRONOGRAMA

CLÁUSULA 3ª: Os resultados utilizados para aferição do cumprimento das metas corresponderão aos resultados alcançados no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano-base, observado o cronograma abaixo para as demais etapas:

Etapa	Período
Aprovação da proposta inicial pela DE	outubro do ano anterior
Discussão da proposta pelo Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores	novembro do ano anterior
Aprovação do regulamento pelo CD, inclusive indicadores e metas	dezembro do ano anterior
Acompanhamento do cumprimento das metas pela Gerência de Governança e Planejamento	janeiro a dezembro do ano-base
5. Apuração dos resultados pela Gerência de Auditoria Interna	janeiro a março do ano seguinte
6. Validação dos resultados pelo Comitê de Auditoria	março do ano seguinte
7. Aprovação dos resultados pelo CD	março do ano seguinte
8. Pagamento	a partir da folha de pagamento de abril, creditada em maio

PARTICIPANTES

CLÁUSULA 4a: Participam do PPR, objeto deste regulamento, os membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe durante o ano-base.



PRÉ-REQUISITOS

CLÁUSULA 5^a: Para que haja o acionamento do Programa de Participação nos Resultados – PPR é necessário o atendimento no ano-base de todas as condições a seguir:

- assegurar a sustentabilidade do custeio administrativo do PGA (Relação das Despesas Totais do PGA / Receitas Totais do PGA ≤ 0,90);
- atingir índice de referência dos planos de benefícios (IPCA + 4,00% a.a.); e b)
- c) não exceder 49% (quarenta e nove por cento) das despesas totais de pessoal sobre as receitas totais do PGA.

APURAÇÃO

CLÁUSULA 6a: O pagamento do PPR será proporcional aos dias úteis efetivamente trabalhados.

Parágrafo 1º: É considerado como período efetivamente trabalhado, para fins deste regulamento, os períodos legais de férias, os treinamentos regularmente instituídos e o recesso de fim de ano.

Parágrafo 2º: Os participantes desligados por iniciativa própria ou da Fundação terão direito ao recebimento da parcela referente ao ano-base de forma proporcional ao período de atuação no cargo, exceto nos casos de desligamento por condenação em processo administrativo ou judicial, em que o participante não terá direito a nenhuma parcela do PPR.

Parágrafo 3º: O período correspondente ao impedimento de ex-diretor previsto no artigo 23 da Lei Complementar nº 108/2001 e no estatuto da Fundação não será considerado como efetivamente trabalhado.

CLÁUSULA 7ª: O resultado do PPR será apurado pela Gerência de Auditoria Interna, validado pelo Comitê de Auditoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de março do ano seguinte ao ano-base.

INDICADORES E METAS

CLÁUSULA 8a: Para mensuração do resultado do ano-base serão utilizados os indicadores e metas a seguir, onde o nível 1 corresponde à meta a ser atingida, e os níveis 2 e 3 correspondem à superação da meta:

Indianda.	Meta por Indicador		
Indicador	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Participação da Carteira de Operações com Participantes do Plano ExecPrev em Relação a seus Recursos Garantidores	≥ 1,60% e < 1,80%	≥ 1,80% e < 1,90%	≥ 1,90%
2. Performance da Carteira Consolidada	IPCA + 4,0% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,4% a.a.	IPCA + 4,4% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,7% a.a.	Rentabilidade a.a. ≥ IPCA + 4,7% a.a.
3. Satisfação	≥ 19% e < 22%	≥ 22% e < 25%	≥ 25%
4. Índice de Satisfação com o Relacionamento	≥ 95% e < 96%	≥ 96% e < 97%	≥ 97%
5. Índice de Resolutividade	≥ 77% e < 80%	≥ 80% e < 85%	≥ 85%
6. Índice de Controles Internos	≥ 85% e < 90 %	≥ 90 % e < 95%	≥ 95%

Pág. 3 de 8



Indianda.	Meta por Indicador		
Indicador	Nível 1	Nível 2	Nível 3
7. Taxa de Participação	≥ 75% e ≤ 76%	> 76 % e ≤ 77%	> 77%
8. Taxa de Reversão	≥ 23,5% e < 26,5%	≥ 26,5% e < 30%	≥ 30%
9. Tempo de Disponibilização do Extrato	> 9 e ≤ 11	> 7 e ≤ 9	≤ 7

CLÁUSULA 9^a: Para cada indicador em que se atinja a meta é destinado um valor para o resultado do PPR a ser pago individualmente aos participantes. Os níveis 2 e 3 são incrementados em 50% e 100%, conforme fórmulas a seguir:

Resultado do indicador	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Valor do indicador	1,50 * SAL _D / N _{ind}	2,25 * SAL _D / N _{ind}	3,00 * SAL _D / N _{ind}

Em que:

SAL_D = Salário integral de Diretor referente ao último mês do ano-base

N_{ind} = Quantidade de indicadores definidos para o ano-base

Parágrafo 1º: O valor da Participação nos Resultados tem natureza remuneratória e será calculado pela soma do valor obtido em cada indicador.

Parágrafo 2º: Não haverá pagamento de Participação nos Resultados se o valor obtido com a soma dos resultados de todos os indicadores for inferior ao valor correspondente ao somatório de todas as metas no nível 1, independentemente de indicadores isolados terem alcançado ou superado a meta estabelecida.

FORMA DE CÁLCULO DOS INDICADORES

Indicador:	Participação da Carteira de Operações com Participantes do Plano ExecPrev em Relação a seus Recursos Garantidores (PCOP) - corresponde à razão entre o saldo da carteira de Operações com Participantes do Plano ExecPrev em 31 de dezembro do ano-base e o saldo da carteira de investimentos do referido Plano, desconsiderando-se as obrigações dos investimentos, o saldo do FCBE do Plano e o saldo das reservas de benefícios concedidos, todos na mesma data.		
Unidade Responsável:	Gerência de Operações F	inanceiras	
Memória de Cálculo:	PCOP = Empréstimos / (Disponível + Investimentos Realizável - Obrigações dos Investimentos — Saldo Integral do FCBE — Reserva de Benefícios Concedidos)		
Fonte:	Balancete contábil de dezembro do ano-base		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	≥ 1,60% e < 1,80%	≥ 1,80% e < 1,90%	≥ 1,90%

Pág. 4 de 8



Indicador:	Performance da Carteira Consolidada (PEC) - corresponde à variação nominal dos retornos dos ativos ao longo do ano, considerando a carteira de investimentos da Fundação, por meio de operações de compra e venda de ativos financeiros que compõem os segmentos de aplicação previstos pela Resolução CMN nº 4.994 de 2022, assim como os limites legais, os de alçada e os estabelecidos pela Política de Investimentos.		
Unidade Responsável:	Gerência de Controle de Investimentos		
Memória de Cálculo:	PEC = rentabilidade nominal acumulada ao final do ano calendário		
Fonte:	Relatório de Execução da Política de Investimento de dezembro do anobase		
	Nível 1 Nível 2 Nível 3		
Meta:	IPCA + 4,0% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,4% a.a.	IPCA + 4,4% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,7% a.a.	Rentabilidade a.a. ≥ IPCA + 4,7% a.a.

Indicador:	Satisfação (NPS) - grau de satisfação dos participantes da Funpres medido por meio do <i>Net Promoter Score</i> (r-NPS/relacional), índice cal por meio de levantamento estatístico de respostas dos participar seguinte pergunta: "Em uma escala de 0 a 10, o quanto você indicaria empresa para um amigo?" De acordo com as notas do NPS é possível obter 4 zonas de classifi Excelência – entre 76 e 100; Qualidade – entre 51 e 75; Aperfeiçoam entre 1 e 50 (sem histórico de notas; ainda experimental); e Crítica – e e -100.		
Unidade Responsável:	Gerência de Comunicação e Relacionamento		
Memória de Cálculo:	NPS = %Clientes promotores – %Clientes detratores (conforme descrição acima)		
Fonte:	Pesquisa quantitativa anual		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
ivieta.	≥ 19% e < 22%	≥ 22% e < 25%	≥ 25%

Indicador:	Indice de Satisfação com o Relacionamento (ISR) — mede o grau de satisfação dos participantes e demais públicos de interesse com o relacionamento e o atendimento prestado pela Fundação. O ISR será calculado utilizando a metodologia <i>Customer Satisfaction Score</i> (CSAT), por meio de pesquisa estatística realizada nos seguintes canais de origem de atendimento: 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos. As respostas são classificadas de acordo com a seguinte escala: 1: Totalmente insatisfeito 2: Insatisfeito 3: Indiferente 4: Satisfeito 5: Muito satisfeito
	Considera-se como classificações positivas as notas 4 e 5.

Pág. 5 de 8



Unidade Responsável:	Gerência de Comunicação e Relacionamento			
Memória de Cálculo:	ISR = (classificações positivas apuradas nos canais de origem 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos durante todo o ano) / (total de respostas obtidas nos canais de origem 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos durante todo o ano)			
Fonte:	Protocolos gerados no respectivo sistema de atendimento: 0800, e-mail e WhatsApp			
Meta:	Nível 1 Nível 2 Nível 3			
	≥ 95% e < 96%	≥ 96% e < 97%	≥ 97%	

Indicador:	Índice de Resolutividade (IR) - mede o percentual de problemas ou questões resolvidas pelo atendimento prestado pela Funpresp. O IR será calculado por meio de pesquisa estatística realizada nos seguintes canais de origem de atendimento: 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos que responderem à seguinte pergunta: "Seu problema foi resolvido?". As opções de resposta são "Sim" ou "Não".		
Unidade Responsável:	Gerência de Comunicaçã	o e Relacionamento	
Memória de Cálculo:	IR = (classificações positivas apuradas nos canais de origem 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos durante todo o ano) / (total de respostas obtidas nos canais de origem 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos durante todo o ano)		
Fonte:	Protocolos gerados no respectivo sistema de atendimento: 0800, e-mail e WhatsApp		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
ivieta.	≥ 77% e < 80%	≥ 80% e < 85%	≥ 85%

Indicador:	Índice de Controles Internos (ICI) — relação entre o número de recomendações de auditoria com vencimento até 10 de dezembro do anobase, implementadas pelas áreas e certificadas pela GEAUD no anobase e o total de recomendações de auditoria, conforme apontamentos da Auditoria Interna, Auditoria Independente, Auditoria Atuarial, CD, PREVIC, TCU e CGU.		
Unidade Responsável:	Gerência de Auditoria Inte	erna	
Memória de Cálculo:	ICI = rp / rc Em que: rp = total de recomendações cumpridas no prazo inicialmente acordado (não prorrogadas), com vencimento até 10 de dezembro do ano-base rc = total de recomendações emitidas com vencimento até 10 de dezembro do ano-base		
Fonte:	Relatórios Mensais da Gerência de Auditoria Interna		
Motor	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Meta:	≥ 85% e < 90 %	≥ 90 % e < 95%	≥ 95%

Pág. 6 de 8



Indicador:	Taxa de Participação (TP) - mede a razão entre participantes ativos no Regime de Previdência Complementar (RPC), que estão acima do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e servidores ativos RPC (acima do teto do RGPS). Data de referência: 31 de dezembro do ano-base.			
Unidade Responsável:	Gerência de Estatística e Desenvolvimento de Produtos			
Memória de Cálculo:	TP = participantes ativos RPC acima do teto / servidores ativos RPC acima do teto			
Fonte:	SIAPE e Sistema de Gestão Previdenciária			
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
	≥ 75% e ≤ 76%	> 76 % e ≤ 77%	> 77%	

Indicador:	Taxa de Reversão (TR) (Desistências e Cancelamentos) - percentual de participantes que optam por manter a adesão ao plano após terem solicitado a saída por meio do cancelamento ou da desistência da adesão.			
Unidade Responsável:	Gerência Comercial			
Memória de Cálculo:	TR = número total de participantes que se mantiveram ativos no Plano após a manifestação pela saída / número total de participantes que se manifestaram pela saída do Plano O resultado final corresponde ao somatório acumulado no ano-base.			
Fonte:	Planilha com o registro das manifestações dos participantes recebidas por email, Sala do Participante ou telefone.			
Meta	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
	≥ 23,5% e < 26,5%	≥ 26,5% e < 30%	≥ 30%	

Indicador:	Tempo de Disponibilização do Extrato (TDE) - representa o tempo necessário para refletir as contribuições cotizadas no extrato do participante.				
Unidade Responsável:	Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria e Gerência de Arrecadação e Cadastro				
Memória de Cálculo:	TDE = média dos resultados observados, em dias úteis conforme calendário anual de feriados e recessos da Funpresp-Exe, em cada um dos doze meses do ano-base das diferenças mensais apuradas entre a data limite prevista no §2º do art. 11 da Lei n.º 12.618/2012 (dia 10 de cada um dos meses) para o recebimento das contribuições dos patrocinadores e a data de disponibilização das contribuições em lançamento cotizado no extrato do participante, do dia 10.				
Fonte:	Relatório de acompanhamento mensal enviado para Diretoria Executiva				
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
	> 9 e ≤ 11	> 7 e ≤ 9	≤ 7		



PAGAMENTO

CLÁUSULA 10: A remuneração destinada ao pagamento do PPR poderá ser dividida em até oito parcelas pagas mensalmente, de forma sucessiva, sendo a primeira parcela creditada na folha de pagamento de abril, paga em maio, e as demais nas folhas seguintes, devendo o pagamento ser finalizado preferencialmente até o final do ano subsequente ao ano-base.

CLÁUSULA 11: O valor individual da Participação nos Resultados que o diretor faz jus é calculado a partir do resultado obtido em cada indicador e da nota obtida na Avaliação Individual do Conselho Deliberativo, conforme fórmulas abaixo:

$$B_{calc} = \frac{(R_{ind1} + R_{indn} ...) \times Q_{ec}}{Q_{ab}}$$

$$PR = (0.8 \times B_{calc}) + (0.2 \times B_{calc} \times Id_{nt})$$

Em que:

R_{indn} = Resultado do Indicador

B_{calc} = Base de cálculo

Q_{ec} = Quantidade de dias efetivamente trabalhados

Qab = Quantidade de dias úteis no ano-base

PR = Participação nos Resultados

Id_{nt =} Índice de equivalência da nota de desempenho individual

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 12: O Conselho Deliberativo deverá rever anualmente os parâmetros das cláusulas 5^a, 8^a e 9^a, conforme cronograma estabelecido na cláusula terceira.